



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.084, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011.

ESTABELECE VALORES DE PREÇOS PÚBLICOS PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS FÍSICOS, POR OCASIÃO DO CARNAVAL 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa e em conformidade com a Lei nº 3.080, de 1º de outubro de 2010, que institui o Código Tributário do Município de Lagoa Santa,

DECRETA:

Art. 1º Os valores inerentes ao Preço Público para permissão de uso de espaços físicos, destinados à comercialização de bebidas e gêneros alimentícios, durante a realização do evento institucional “Carnaval 2011”, que acontecerá no período de 04 a 08 de março de 2011, serão os seguintes:

TIPO DE COMERCIALIZAÇÃO	METRAGEM DE BARRACA	VALOR DA DIÁRIA R\$
Barracas do nº 01 a 10	3,0m X 3,0m.	1.490,00
Obs.: As barracas serão dispostas no Distrito de Lapinha		
Towners, carrinhos de Pizza e cachorro – quente (conforme local a ser definido)	-	690,00
Carrinho de Pipoca	-	250,00
Ambulantes (balões, brinquedos, etc)		200,00 (valor total pelos 5 dias)
Ambulantes		70,00 (por dia)

Art. 2º Fica a critério da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a seleção dos espaços que serão cedidos, bem como a emissão de credenciamento aos permissionários.

Art. 3º As inscrições serão realizadas de acordo com as especificações abaixo:

ETAPA 1 - DAS INSCRIÇÕES:

EXPOSITOR/LOCALIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Expositores de Lagoa Santa	14/02/11 a 18/02/11	13:00 às 18:00	SETURC/PROTOCOLO

Art. 4º O vencimento da Guia de Arrecadação dos expositores que fizerem inscrições no período de 14/02/11 a 18/02/11 será no dia 21/02/2011.

Art. 5º Na hipótese de desistência de expositores inscritos na constante do art. 3º deste decreto ou que não tenham efetuado o pagamento da inscrição até o dia 18/02/11, novas inscrições serão aceitas, conforme abaixo:

ETAPA 2 - DE INSCRIÇÕES (DESISTÊNCIAS):

EXPOSITOR/LOCALIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Expositores de Lagoa Santa	21/02/11 a 23/02/11	13:00 às 18:00	SETURC/PROTOCOLO

Art. 6º O vencimento da Guia de Arrecadação dos expositores que fizerem inscrições no período de 21/02/11 a 23/02/11 será no dia 25/02/11.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 7º O permissionário assinará Termo de Compromisso onde constarão as normas das Secretarias de Meio ambiente; Saúde e Vigilância Sanitária; e Turismo e Cultura.

Art. 8º O pagamento dos valores constantes do art.1º deste decreto será feito por meio de Guia de Arrecadação Municipal e recolhido em espécie através das agências bancárias localizadas Município.

Art. 9º Após o expediente bancário e durante a realização do Carnaval 2011, o pagamento poderá ser feito através de um dos Fiscais da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, que deverá emitir um recibo numerado e posteriormente encaminhar o documento e o valor recebido para a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 10 Não será permitida a utilização e ou locação de espaços para comercialização de mercadorias em local que esteja situado em frente a comércios ou residências.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de fevereiro de 2011.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal